



Lei nº 808/94

Autoriza a custear despesas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

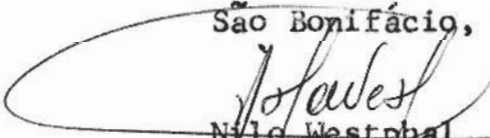
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a custear despesas de até o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), destinados ao pagamento do lanche para os alunos das escolas municipais que participarão do desfile de 07 de setembro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, abrindo-se o crédito especial, se necessário for.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 02 de setembro de 1994.


Nilo Westphal
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Secretário Geral